LEI Nº 4851, de 6 de maio de 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Hospital Municipal São Camilo, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2009, não prevista originariamente.

Art. 2º A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 10.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2307 - Apoio a Rede Hospitalar - Saúde Mental
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 20.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1243 - Apoio a Rede Hospitalar - Saúde Mental

15 - HOSPITAL SÃO CAMILO
15.02 - DIRETORIA TÉCNICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 16.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.2308 - Apoio a Rede Hospitalar - Traumato-Ortopedia

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 6.000,00
Cód. Func. Progr.: 15.02.10.302.0018.1244 - Apoio a Rede Hospitalar - Traumato-Ortopedia

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 97.000,00

Art. 3º Servirão de recurso para a abertura do presente crédito especial os valores: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o Projeto 6284 - Programa 6284 Estruturação Saúde mais Perto de Você - Incentivo a Saúde Mental - Empenho SES/RS-080557969 - Apoio a Rede Hospitalar e R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul com o Projeto 6284 - Programa 6284 Estruturação Saúde mais Perto de Você - Incentivo Traumato-Ortopedia - Empenho SES/RS-08055850 - Aditivo 109/08 Apoio a Rede Hospitalar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de maio de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.